

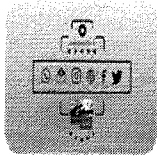


PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20190815u20885426000187|20885426000187

Número da Nota
00000015
 Data e Hora de Emissão
15/08/2019 10:06:47
 Código de Verificação
E4RP-Q3GZ

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **20.885.426/0001-87** Inscrição Municipal: **1.019.099-1** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **JOSE AMARILIO SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR 86426786791**
 Nome Fantasia: **Balneário Produções** Tel.: **2199619-9052**
 Endereço: **RUA ANDRADE PERTENCE 23, APT 801 - CATETE - CEP: 22220-010**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **joseamariliojr@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **458.774.754-87** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR**
 Endereço: **PRA DOS TRES PODERES Câmara dos Deputados Anexo IV gab 707 - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA** Tel.: **6132155707**
 Município: **BRASILIA** UF: **DF** E-mail: **dep.raulhenry@camara.leg.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de fotografia para os seguintes veículos de comunicação no período de 1 a 15 de agosto de 2019:

<https://www.facebook.com/RaulHenryPE/>

<https://www.instagram.com/raulhenryoficial/?hl=pt-br>

<https://twitter.com/raulhenry>

PAGO

15 / 08 / 2019

[Handwritten Signature]

VALOR DA NOTA = R\$ 1.750,00

Serviço Prestado
13.03.01 - fotografia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.